



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 183/2025

----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ LOTEAMENTO URBANO NÚMERO DEZ DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE – PRONUNCIA DOS INTERESSADOS. -----

-----PAULO JORGE ALMENDRA XAVIER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.-----

----- Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 27, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, irá decorrer o período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento, relativa ao pedido de **alteração da operação de loteamento urbano**, titulado pelo **alvará n.º 10/1979**, concedido a **ORLANDO AUGUSTO FELIZ**, que titula a aprovação da operação de loteamento com obras de urbanização do prédio sito em **Campo Redondo**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º **36915** no livro B traço noventa a folhas setenta e cinco verso, da freguesia da Sé, cujo requerente é **ROSÁLIA LOPES GONÇALVES** contribuinte n.º **165816171**, proprietária do lote **B10**, com o artigo matricial n.º 5579 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1930, no sentido de alterar a cláusula QUINTA *passando a constar:* -----

-----“QUINTA - Poderão ser implantados os seguintes prédios: Sector A – Lote um - um edifício com rés-do-chão e sete pisos; lote dois - um edifício com rés-do-chão e quatro pisos; lote três – um edifício com rés-do-chão e seis pisos; lote quatro – um edifício com rés-do-chão e três pisos; lote cinco – um edifício com rés-do-chão e cinco pisos. Sector B e E – Lotes um a nove, onze a treze e sessenta e um a sessenta e oito – habitações unifamiliares com cave, rés-do-chão e um andar; Sector C e D – Lotes um a cinco e dezassete a vinte e quatro – habitações unifamiliares com rés-do-chão e um andar; Sector F – Lote F – centro comercial de apoio. Sector B – Lote 10 – habitação multifamiliar com cave, rés-do-chão e um andar.” -----

-----O período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento terá início no terceiro dia a contar da data de publicação do **Edital** no Diário da República e decorrerá pelo período de 10 dias úteis, sendo igualmente publicitado nos locais de estilo e na página da internet do Município de Bragança e em jornal local. -----

-----Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas.-----

-----As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único de Atendimento.-----

----- Bragança e Paços do Município de Bragança, 28 de julho de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Paulo Jorge Almendra Xavier

CERTIDÃO

----- Emanuel Valter F. de Deus -----, Fiscal, certifica que nesta data, foram afixadas Cópias do presente Edital, nos lugares públicos de estilo, sendo que uma foi no átrio dos Paços do Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 30 de Julho ----- de 2025. -----

O Fiscal,

Emanuel Valter F. de Deus